



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/010/2020
Processo I-230/2019

Estação de Tratamento de Água – Oswaldo Cunha
Leme – Porto Ferreira



Março/2020



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. Introdução	6
5. Objetivo	6
6. Metodologia de Fiscalização	6
6.1. ETA – Oswaldo Cunha Leme	7
7. Relatório	12
8. Constatações de Não Conformidades (NC)	13
9. Conclusão	14



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Programada	
Nº Processo de Fiscalização:	I-230/2019	
Sistema:	Sistema de Abastecimento de Água	
Unidades Fiscalizadas:	Estações de Tratamento de Água	
Termo de Vistoria Nº	Local:	Endereço:
50/2019 AFA	ETA - Oswaldo Cunha Leme	Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro
Comunicação da Fiscalização:	Ofício nº 270, de 11/09/2019	
Data da Fiscalização:	12/09/2019	
Legislação / Normatização:	Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 I.N. 07, de 23 de outubro de 2019	
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador		
Representante do Prestador:		
Vagner Ap. Vieira - Encarregado de Operações		



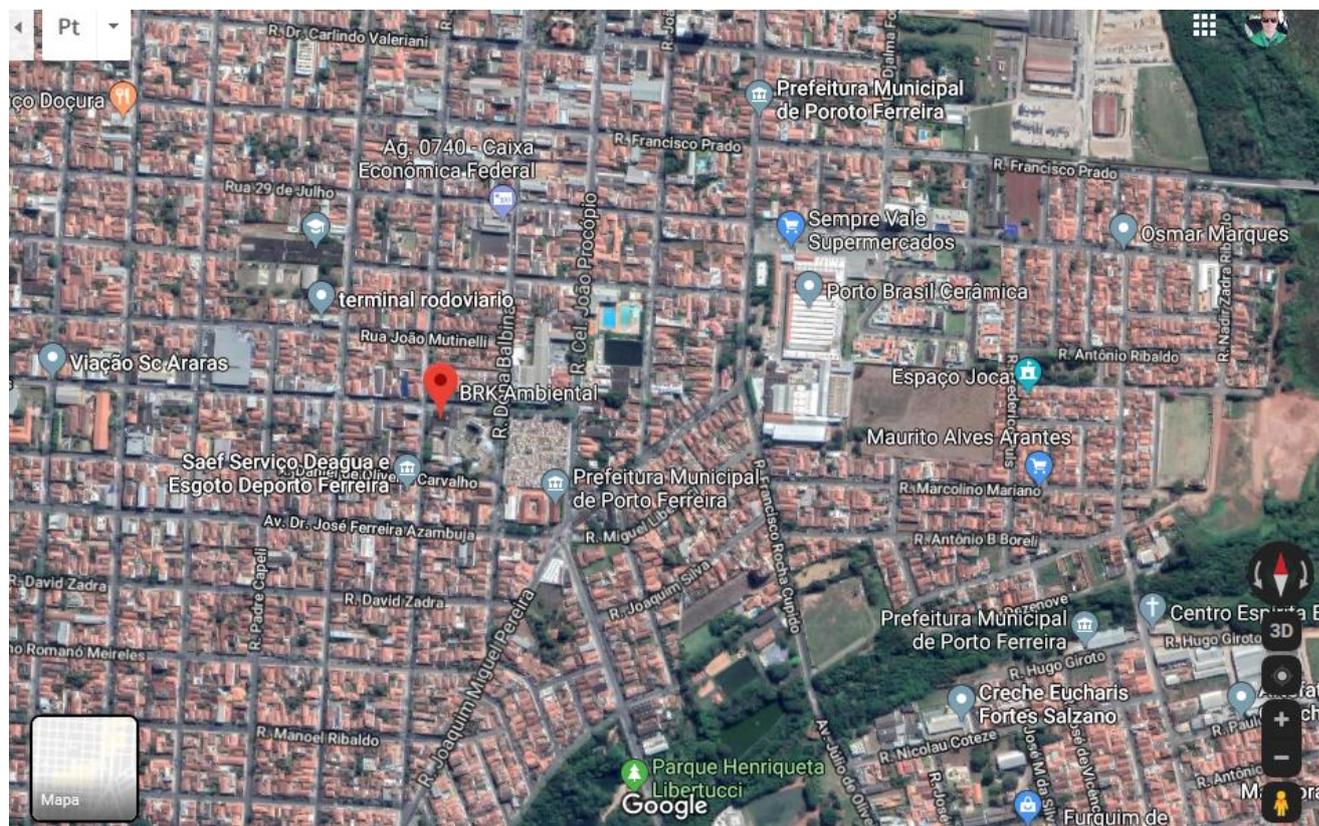
Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Localização da ETA:



Fonte: Google Maps



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



4 . INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF na Estação de Tratamento de Água (ETA) em 12 de setembro de 2019, para averiguação de adequação desta Estação às normas de operação e segurança, conforme Instrução Normativa (IN) 07 de 23 de outubro de 2019.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Em 12 de setembro de 2019, foi realizada vistoria na Estação de Tratamento de Água (ETA), no Município de Porto Ferreira para verificação das condições de prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



representante do prestador de serviços e observação in loco.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.

6.1. ETA – OSWALDO CUNHA LEME

Área identificada:

Sim

Em operação no momento:

Sim

Opera em período integral:

Sim

Área devidamente cercada:

Sim



Foto 01

Tratamento e/ou destinação adequada do lodo:

Não

Macromedidor de entrada:

Sim



Foto 02

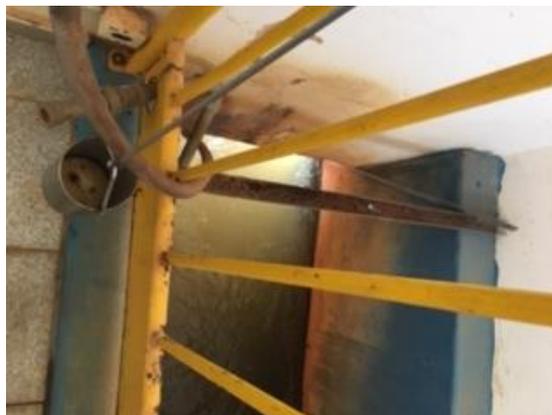


Foto 03



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Escada guarda-corpo adequada:

Não

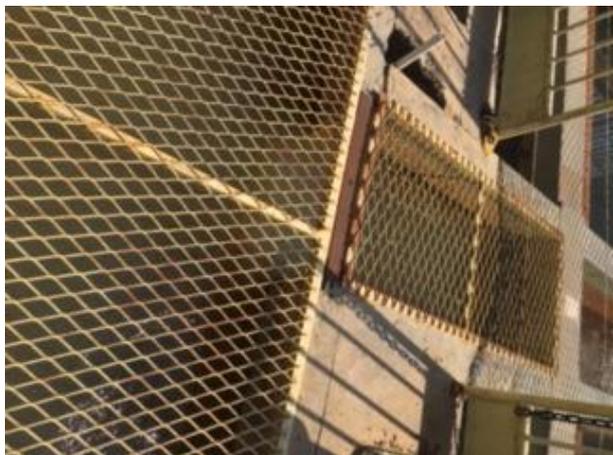


Foto 05



Foto 06



Foto 07

Apresenta vazamento:

Não



Foto 08



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Extintor de incêndio adequado:

Sim



Foto 09



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Estocagem adequada de produtos químicos:

Sim



Foto 14



Foto 15

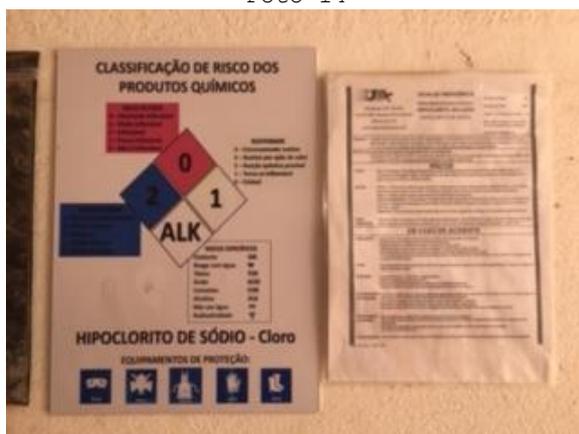


Foto 16



Foto 17

EPIs para os operadores:

Sim



Foto 18

Chuveiro de emergência no laboratório:

Sim



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Foto 19

Condições adequadas de higiene/limpeza no laboratório:

Sim



Foto 14

Observações :

Constatamos que na área dos floculadores não existem guarda-corpos.

O lodo gerado na ETA não é tratado e o mesmo é descartado na rede coletora de esgoto.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº050/2019 AFA verifica-se que a Concessionária vem mantendo a conservação da área cujo local se apresenta cercado e limpo. A estrutura civil encontra-se em boas condições e os encanamentos não apresentam vazamentos aparentes.

Existem Macromedidores de entrada de água bruta, bem como nas saídas da estação.

Os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade.

A estocagem de produtos químicos não apresenta vazamentos e existe sinalização adequada.

O laboratório encontra-se em condições adequada de limpeza. Conta com chuveiro de emergência e no momento da vistoria estava limpo e organizado.

Ressaltamos quanto à inexistência de tratamento ou destinação adequado do lodo, gerado no processo de tratamento da água.

Constatamos que na área dos Floculadores não existe guarda-corpos. Observamos a existência de telas de proteção contra queda no local.

Solicitamos atestado e/ou laudo de técnico, conforme instrução normativa 07/2019, que ateste a eficácia das telas de proteção. A concessionária não apresentou justificativas quanto à eficácia das telas de proteção.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Nº NC	Descrição	Referência Legal	Prazo para Adequação	
			Solução emergencial	Adequação definitiva
1	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Item 5.3 Anexo I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.	-	180 dias
2	Escadas e/ou guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Item 5.5 Anexo I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.	-	30 dias



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



9. CONCLUSÃO

Dos itens vistoriados nesta fiscalização, 02 (dois) apresentaram Não Conformidades (NC): Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo; e Escadas e/ou guarda-corpos existentes em condições inadequadas.

Diante das constatações, sugere-se que a prestadora de serviços, BRK Ambiental, seja notificada das constatações e dos prazos para a adequação das Não Conformidades.

A ARMPF continuará acompanhando a operação da ETA e sua adequação, realizando novas vistorias, após os prazos concedidos, para averiguar as adequações ou aplicar as sanções cabíveis.

Deve ser dada a devida publicidade dos atos da fiscalização e relatórios.

Porto Ferreira, 06 de março de 2020.

➤ *Fiscalização e elaboração:*

Arlei Flausino Aureliano - Fiscal

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador